



CRECI J.14717-3

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE RESCISÃO DE
CONTRATO DE LOCAÇÃO RESIDENCIAL**

Pelo presente instrumento particular de Rescisão de Contrato de Locação e na melhor forma de direito, os abaixo assinados, de um lado como **LOCADORA: MARIA DA PENHA REIS**, brasileira, solteira, comerciante portadora do RG nº 16.605.843 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 041.795.598-70, residente e domiciliada na Rua José Flório nº 298- Central Parque- Sorocaba/SP ; de outro lado, como **LOCATÁRIA: GINENI MARCIA DE SOUZA**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 29.223.575-6 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 270.388.008-17, residente e domiciliada na Rua Eugenio Rossi nº 175 Jardim Harmonia, Sorocaba/SP, e como **FIADORA e principal pagadora: PORTO SEGURO CIA. DE SEGUROS GERAIS LTDA**, têm entre si justo e avençado o seguinte, que mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: **LOCADORA, LOCATÁRIA e sua FIADORA**, de comum acordo, rescindem, neste ato, a locação existente desde **26 de Abril de 2017**, no qual era objeto um imóvel: na **Rua Aparecida nº 1221, Apto 26 Bloco A, Santa Rosália- Sorocaba/SP**. Imóvel este, cadastrado na Prefeitura de Sorocaba sob nº 54.11.75.383.01.018.

CLÁUSULA SEGUNDA: Que, deste modo, rescindida a locação, o **LOCATÁRIA e sua FIADORA**, devolve as chaves do imóvel, objeto da locação, as quais são aceitas pela **LOCADORA**, dando plena, geral e irrevogável quitação a todos os aluguéis já pagos pela **LOCATÁRIA e sua FIADORA**, bem como aos impostos, água, luz e taxas condominiais, referentes ao imóvel objeto do presente instrumento, enquanto perdurou a relação “ex locato”.

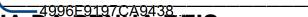
CLÁUSULA TERCEIRA: Declaram a **LOCATÁRIA e sua FIADORA** estarem todas as contas de água e luz devidamente pagas, apresentando, nesta data, todos os recibos de quitação enquanto perdurou a relação “ex locato”.

PARÁGRAFO ÚNICO: Obriga-se e responsabiliza-se a **LOCATÁRIA** e sua **FIADORA** pelo pagamento das contas de aluguel, danos relativos ao imóvel após vistoria final, água, luz e encargos locatícios que vierem a ser cobradas posteriormente a esta data, se essas forem pertinentes ao período em que perdurou a relação “ex locato” até a data efetiva da entrega das chaves.

CLÁUSULA QUARTA: Ressalta-se que o presente Instrumento tem força de **Título Executivo Extrajudicial**, podendo, portanto, ser executado, por qualquer das partes, caso haja o descumprimento de quaisquer obrigações por este documento contraídas, conforme disposição do artigo 585 e seguintes do Código de Processo Civil Brasileiro.

E por estarem justos e avençados, firmam o presente Instrumento Particular de Rescisão de Contrato de Locação Residencial, em duas vias de igual teor e conteúdo, na presença de duas testemunhas, a todos atos presentes.

Sorocaba, 22 de Outubro de 2021.

LOCADORA:	DocuSigned by:  4996F9197CA9438 MARIA DA PENHA REIS
LOCATÁRIA:	DocuSigned by:  FF6CCT319DB7435 GINENI MARCIA DE SOUZA

TESTEMUNHAS:

1.- _____
RG.:
End.:

2.- _____
RG.:
End.:

Rua Clodomiro Paschoal, 187 • Jardim Paulistano
Sorocaba • SP • CEP 18040-740
Fone: (15) 2101-6161
www.juliocasas.com.br
juliocasas@juliocasas.com.br

